



ESTADO DE ALAGOAS
 MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL
 Avenida Dom Antônio Brandão, 203, Empresarial 203 Offices, Sala 301 – Faoul, Maceió/AL. Fone: (82) 2122-3531

TERMO DE AUDIÊNCIA E DE COMPROMISSO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023, às 10:30h, na audiência do empresarial 203 Offices, sede da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, presentes o Dr. **MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Maceió, os representantes da empresa Unlimited Sports Eventos S/A, o Sr. **LUÍS FELIPE DE ALBUQUERQUE MONTEIRO** e seu advogado, Dr. **HERVAL MENEZES DE OLIVEIRA NETO**; o Sr. **WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS**, representando a DMTT; Sr. **ANTÔNIO FARIAS DA SILVA JÚNIOR**, representante da SEMSC, o Capitão **GLAUDSON JATOBA DE OLIVEIRA**, representante do CPC/AL, os representantes do CBM/AL, Major **ALLAN CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**, Tenente **ÉRIKA MAIA SARMENTO** e Major **JOAQUIM KENZO ANDRADE KISHISHITA**; representando a Capitania dos Portos, o Capitão de Corveta **JOSENIAS JESUS DE CARVALHO**; e representante da FALTRI, Sr. **HIGINO JOSÉ DOS ANJOS VIERA**; todos reunidos para tratar do Procedimento administrativo nº 09.2023.00001101-7 que diz respeito à elaboração de TAC junto à esta promotoria para o evento **IRONMAN 70.3**. Iniciada a audiência, o Promotor de Justiça fez uma breve explanação sobre o principal objetivo desta, qual seja garantia e salvaguarda dos atletas envolvidos, bem como da população de uma forma geral. Após ampla discussão sobre o tema restou acordado o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma prevista no art. 5º, §6º, da Lei n.º 7.347/85, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Compromete-se a Polícia Militar do Estado de Alagoas a empreender todas as medidas de segurança para garantir a realização do evento acima, disponibilizando para o dia do evento equipes do BPTTRAN, BPRV, Ronda no Bairro, e ROTAM, além de motocicletas, objetivando o acompanhamento dos ciclistas, notadamente, no percurso entre Marechal Deodoro e Barra de São Miguel; **PARÁGRAFO ÚNICO** – Em razão da competência estadual da PM/AL, também foi solicitada a colaboração da 5ª Companhia da Polícia Militar, para reforçar a segurança na região de Marechal Deodoro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Compromete-se o CBM/AL a realizar as devidas vistorias nas estruturas que serão montadas no espaço Multieventos, e/ou outros locais que se fizerem necessários, tão logo recebam os projetos subscritos por engenheiro contratado pela empresa realizadora do evento;

PARÁGRAFO ÚNICO – Em reunião a ser realizada junto ao comando do CBM/AL e a empresa realizadora do evento IRONMAN, serão discutidas outras possibilidades de apoio do CBM/AL ao evento, como a disponibilização de equipes de salvamento

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE ALAGOAS
 MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
 PROMOTORIA DE JUSTICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL
 Avenida Dom Antônio Brandão, 203 - Empresarial 203 Offices, Sala 501 - Farol, Maceió/AL. Fone: (82) 2122.3531
 aquático, além do sistema de emergência do Corpo de Bombeiros que trabalha
 diariamente, 24 horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Marinha do Brasil disponibilizará embarcação de apoio para o evento IRONMAN, com o escopo de cobrir o perímetro da prova de natação, solicitando a disponibilização de embarcação própria do evento IRONMAN para cobrir a parte interna da prova de natação;

CLÁUSULA QUARTA - Compromete-se a DMTT, junto à organização do evento, a proceder todas as medidas de interdição e fechamento de ruas que se fizerem necessárias para a garantia e segurança da população e dos atletas participantes das modalidades de ciclismo e corrida dentro da cidade de Maceió/AL;
PARAGRAFO ÚNICO – A DMTT também manterá contato com a administração do Porto de Maceió, para garantir a segurança dos atletas e o fluxo dos veículos que tenham como destino o Porto de Maceió.

CLÁUSULA QUINTA – A organização do evento IRONMAN informou em audiência que já procedeu com todas as exigências administrativas junto à SEMSC, cumprindo, rigorosamente, as devidas e necessárias comunicações aos órgãos públicos elencados no *checklist* da referida secretaria municipal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Como reforço para a garantia da segurança nos municípios fora dos limites de Maceió, a organização do evento já teve, na data de ontem, reunião com órgão de trânsito do município de Marechal Deodoro, informando que também irão solicitar reunião com o órgão de trânsito da Barra de São Miguel.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A organização do evento informa que também, em reunião com o DER, este autorizou, por razão de efetivo, que o BPRV pudesse atuar na fiscalização das rodovias estaduais, que irão ser utilizadas na prova de ciclismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Compromete-se a organização do evento IRONMAN a disponibilizar para a referida prova todo o material necessário para as interdições de vias, tais como: cones, cavaletes, gradio, fita zebra, assim como toda a distribuição e logística do mesmo, sem embargo da embarcação de apoio que atuará na prova de natação;

PARÁGRAFO QUARTO – A organização do evento IRONMAN informou que procedeu a contratação de 04 (quatro) ambulâncias com UTI para todas as provas do evento, além de também providenciarem a instalação de um posto médico avançado na praça Multieventos. Também foram contratados 06 (seis) bombeiros civis para atuarem, em caso de necessidade, no atendimento aos atletas.

PARÁGRAFO QUINTO – A organização do evento IRONMAN informou que também foram contratados 90 (noventa) profissionais de fisioterapia e massoterapia no apoio aos atletas.

CLÁUSULA SEXTA - Compromete-se a organização do evento IRONMAN a

(Handwritten signatures and initials)



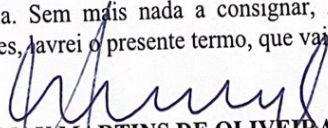
ESTADO DE ALAGOAS
 MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL
 Avenida Dom Antônio Brandão, 203, Empresarial 203 Offices, Sala 501 – Farol, Maceió/AL. Fone: (82) 2122.3531


informar a esta Promotoria o quantitativo de atletas inscritos até a data limite, dia 23 de agosto de 2023;

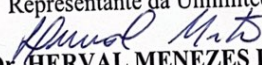
CLÁUSULA SÉTIMA – Comprometem-se a SEMSC, PM/AL e CBM/AL a encaminhar a esta promotoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento IRONMAN, relatório circunstanciado narrando os aspectos positivos e/ou negativos referentes ao evento;

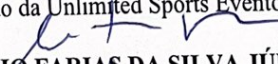
CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento das cláusulas deste TAC importará na aplicação de pena pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada cláusula descumprida, e sua destinação será revertida ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor de Alagoas, devendo eventual execução do aludido título executivo extrajudicial ficar a cargo da Promotoria de Defesa do Consumidor desta cidade;

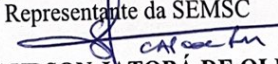
Encerrada a audiência. Sem mais nada a consignar, EU _____
 Dyego Coutinho Nunes, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

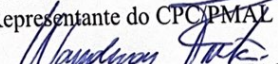

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
 1º Promotor de Justiça da Capital (Promotoria do Consumidor)


LUIS FELIPE DE ALBUQUERQUE MONTEIRO
 Representante da Unlimited Sports Eventos S/A


DR. HERVAL MENEZES DE OLIVEIRA NETO
 Advogado da Unlimited Sports Eventos S/A


ANTÔNIO FARIAS DA SILVA JÚNIOR
 Representante da SEMSC


CAP. GLAUDSON JATOBÁ DE OLIVEIRA
 Representante do CPC/PMAL


WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS
 Representante da DMT


MAJOR ALLAN CAVALCANTE BARBOZA DA SILVA
 Representante CBM/AL


MAJOR JOAQUIM KENZO ANDRADE KISHISHITA
 Representante CBM/AL



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL
Avenida Dom Antônio Brandão, 203, Empresarial 203 Offices, Sala 501 – Farol, Maceió/AL. Fone: (82) 2122.3531

Erika Maia Sarmiento CBM
TENENTE CORONEL ERIKA MAIA SARMENTO

Representante CBM/AL

Josebias Jesus de Carvalho
CAPITÃO DE CORVETA JOSEBIAS JESUS DE CARVALHO

Representante da Capitania dos Portos

Higino Jose dos Anjos Viera
HIGINO JOSE DOS ANJOS VIERA

Representante da FALTRI